município

PROGRAMA DE CONCURSO

EMP DOM Nº 16/20

EMPREITADA:

Reconversão e Ampliação do Armazém da Antiga Estação Ferroviária de Fafe

ÍNDICE

Art.º 1º- Identificação do procedimento

Art.º 2º - Objeto do procedimento

Art.º 3º -Entidade adjudicante

Art.º 4º -Órgão que tomou a decisão de contratar

Art.º 5º -Fundamentação da escolha do Concurso Público

Art.º 6º -Órgão competente para prestar esclarecimentos

Art.º 7º -Consulta das Peças do procedimento

Art.º 8º -Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

Art.º 9º - Concorrentes

Art.º 10º -Preço base

Art.º 11º -Preço da proposta anormalmente baixo

Art.º 12º -Documentos que constituem a proposta

Art.º 13º -Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

Art.º 14º - Idioma dos documentos que instruem a proposta

Art.º 15º -Propostas variantes

Art.º 16º -Prazo de apresentação das propostas

Art.º 17º -Prazo de manutenção das propostas

Art.º 18º -Esclarecimento sobre as propostas

Art.º 19º -Critério de adjudicação e modelo de Avaliação das Propostas

Art.º 20º -Negociações

Art.º 21º -Caução

Art.º 22º -Documentos de habilitação

Art.º 23º -Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

Art.º 24º -Foro competente

Art.º 25º -Despesas e encargos

Art.º 26º -Legislação aplicável

ANEXO I – Modelo de declaração

ANEXO II – Modelo de declaração

ANEXO III – Modelo de declaração de Intenção de Associação Jurídica

ANEXO IV – Modelo de declaração de Inspeção do Local de Trabalho

ANEXO V – Modelo de caução

ANEXO A – Modelo de proposta

Artigo 1º

Identificação do Concurso

Concurso Público n.º 16/20 que visa a empreitada "Reconversão e Ampliação do Armazém da Antiga Estação Ferroviária de Fafe"

Artigo 2º

Objeto do concurso

O presente Concurso Público tem por objeto a realização da empreitada "Reconversão e Ampliação do Armazém da Antiga Estação Ferroviária de Fafe" de acordo com o caderno de encargos e especificações técnicas

Artigo 3º

Entidade adjudicante

Município de Fafe, Avenida 5 de Outubro – 4824-501 – Fafe; geral@cm-fafe.pt ; Telefone 253700400

Artigo 4º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do órgão executivo, na reunião realizada em **14/05/2020**, no exercício da competência própria que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99 de 8 de Junho.

Artigo 5º

Fundamentação da escolha do Concurso Público

Critério do valor definido no **art.º19º alínea b)** do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 6º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos devem ser solicitados através da plataforma eletrónica acesso: https://www.acingov.pt/acingovprod/2/, **e serão prestados pelo Júri de apreciação de propostas designado para o efeito.**

Artigo 7º

Consulta das peças do procedimento

As peças do concurso serão disponibilizadas, de forma direta na plataforma electrónica (www.acingov.pt/acingovprod/2/), desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 8º

Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

1. Os interessados podem solicitar por escrito, através da plataforma eletrónica, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos são prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, e fazem parte integrante das peças do procedimento ficando disponíveis na plataforma eletrónica, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

3. Quando haja lugar à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, aplicar-se-á o disposto no número anterior, com as devidas adaptações.

4. Quando as retificações ou os esclarecimentos sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

Artigo 9º

Concorrentes

a) Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.

b) Ao presente concurso poderão apresentar-se concorrentes isoladamente ou em grupo.

c) No caso de se apresentar a concurso um agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser acompanhada de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do presente concurso.

d) Cada uma das entidades que compõe o agrupamento deve apresentar os documentos que são exigidos para acompanhar as propostas.

e) Os membros de um agrupamento concorrente devem constituir-se juridicamente como um, consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe seja adjudicado a empreitada e tendo em vista a celebração do contrato.

f) Caso o concorrente seja composto por um agrupamento de concorrentes deverá subscrever e apresentar, declaração de intenção de associação jurídica em conformidade com o modelo constante do Anexo III do presente programa.

Artigo 10º

Preço base

514.588,35€ (quinhentos e catorze mil, quinhentos e oitenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos), não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

Fundamentação da fixação do preço base:

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pelo projetista, um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, nos termos do disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e complementarmente confirmado através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, cumprindo-se, deste modo, o disposto no nº 3 do artigo 47º do CCP.

Nota: Deve ser referido que não foi efetuada qualquer consulta preliminar ao mercado nos termos do art.º 35º-A do CCP.

Artigo 11º

Preço da proposta anormalmente baixo

Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 25%.

- Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo:

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra).

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.

A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental.

- Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo.

Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados neste artigo , o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo.

Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas.

No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do ponto anterior, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%.

Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais.

Deverá ser referido que, previamente à decisão de exclusão de proposta fundada no facto da mesma conter preço ou custo anormalmente baixo, existirá um convite à apresentação, por escrito e num prazo razoável, de esclarecimentos por parte dos concorrentes proponentes relativos aos elementos constitutivos relevantes da respetiva proposta, que fundamentem a mesma.

Artigo 12º
Documentos que constituem a proposta

a) **Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, conforme o modelo constante do **Anexo I**;

b)Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

i. **Declaração com indicação do preço contratual** elaborada de acordo com o **Anexo A** ao presente Convite;

ii. **Lista dos preços unitários da obra** (considera-se cumprido este requisito com a apresentação da lista disponibilizada na plataforma);

iii. **Plano de trabalhos**, de acordo com artigo 361.º do CCP;

iv. **Memória Justificativa e Descritiva** do modo de execução da obra, de acordo com o plano de trabalhos.

c)Documentos que contenham os termos ou condições, relativos os aspetos não submetidos à concorrência, nomeadamente:

2. **Declaração** de inspeção do local dos trabalhos, nos termos definidos no **Anexo IV**;

3- Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

4- **Certidão do Registo Comercial da Empresa, ou código de acesso à Certidão Permanente do concorrente/agrupamento;**

5- Todos os documentos devem ser redigidos obrigatoriamente em Língua Portuguesa.

Artigo 13º
Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1-A apresentação de propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma eletrónica **ACINGOV**, no seguinte acesso: https://www.acingov.pt/acingovprod/2/.

2- O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, deverá observar o disposto nos artigos 54 e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, assinando todos os documentos apresentados, independentemente do formato de ficheiro, com certificados de assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão da proposta.

3-Para efeitos da assinatura eletrónica, os concorrentes devem utilizar certificados digitais emitidos por uma entidade certificadora eletrónica do Estado.

4- No caso de os documentos serem carregados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante através de certificado de assinatura eletrónica qualificada em que não se possa relacionar

diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, os concorrentes devem proceder à junção de documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

5- A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos e não preclude a exigência inscrita no n.º 4 do presente normativo.

Artigo 14º

Idioma dos documentos que instruem a proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 15º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de proposta(s) variante(s), considerando-se como tal, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos, a(s) proposta(s) que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha(m) atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

Artigo 16º

Prazo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a(s) proposta(s), indicados no artigo 12.º do presente programa de concurso, deverão ser entregues até às **17h00m do 30.º dia** (incluindo-se na contagem sábados, domingos e feriados), a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

Artigo 17º

Prazo para manutenção das propostas

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de **66 dias** contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se àquele nada requerer o contrário.

Artigo 18º

Esclarecimento sobre as Propostas

1- O júri pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise e de avaliação das propostas.

2- Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão.

3- Todos os concorrentes serão notificados da prestação de esclarecimentos e de que os mesmos se encontram juntos ao processo.

Artigo 19º

Critério de adjudicação e Modelo de Avaliação da(s) Proposta(s)

1 - Critério da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes fatores:

a - Critério 1 – Preço 60% (de acordo com a fórmula do preço adotada);

b - Critério 2 – Valia técnica e garantia da proposta 40%.

2 - O modelo de avaliação das propostas resulta da aplicação da fórmula que de seguida se indica, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

3 - Fatores a considerar:

- As classificações serão atribuídas da seguinte forma:

a) Preço:

a1) Para se apurarem pontuações intermédias proporcionais, sem relacionar propostas entre si, a construção da fórmula teve em consideração o seguinte:

A fórmula para a valorização do preço (**critério 1**) é a seguinte:

Valorização do Critério Preço = 100 – 70 * (Pa / Pb)

Em que:

Pb = Preço base do procedimento

Pa = Preço da proposta em análise

b) Valia técnica e garantia da proposta:

A valorização deste critério resulta da avaliação qualitativa, demonstrada pelos conteúdos da Memória Descritiva e Justificativa; Programa de Trabalhos.

A cada um destes parâmetros será atribuída a importância de:

Memória Descritiva e Justificativa, a avaliação deste subfator é em função da metodologia de execução, que cada concorrente se propõe na execução da obra, e da sua compatibilidade com os meios a afetar, atendendo ao prazo de execução previsto, tendo uma ponderação de 50%, dos 40% atribuídos à valia técnica e garantia da proposta.

Programa de Trabalhos, a avaliação deste subfator é em função do desenvolvimento e qualidade da descrição dos trabalhos constituintes da obra e respetiva programação, tendo uma ponderação de 50%, dos 40% atribuídos à valia técnica e garantia da proposta.

A fórmula para a valorização da valia técnica da proposta e garantia (**critério 2**) é a seguinte:

Vt=0,50 x (obtida Mem. Des.) + 0,50x (obtida Prog. Trab.)

A fórmula final (Ff) será:

Ff = (critério 1) + 0,40 x (critério 2)

Método de Ponderação da Valia Técnica, ou seja, os parâmetros internos de Avaliação e a Classificação Padrão

A - MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos vários concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nomeadamente:

1.1- Conhecimento do Local (CL) – 25 %

Pretende-se constatar se os concorrentes, têm conhecimento sobre o local onde a obra será implantada (devidamente documentado), com apresentação de registo fotográfico, apresentação de plantas e ou fotografias aéreas, descrição exaustiva do terreno e das pré-existências;

A avaliação deste critério terá em conta os seguintes sub-critérios:

1.1.1 - Apresentação de registo fotográfico – correspondendo a uma avaliação quantitativa entre 0 e 10% dos 25% atribuídos ao critério Conhecimento do local (CL);

1.1.2 - Apresentação de plantas e/ ou fotografias aéreas – correspondendo a uma avaliação quantitativa entre 0 e 2,5% dos 25% atribuídos ao critério Conhecimento do local (CL)

1.1.3 - Descrição do local da obra – correspondendo a uma avaliação quantitativa entre 0 e 7,5% dos 25% atribuídos ao critério Conhecimento do local (CL)

1.1.4 - Análise critica do terreno e das pré-existências – correspondendo a uma avaliação quantitativa entre 0 e 5% dos 25% atribuídos ao critério Conhecimento do local (CL)

Critério: Conhecimento do local (25%)					
Sub-critérios	Excelente	Bom	Suficiente	Insuficiente	Inexistente
Registo fotográfico (10%)	10	8	6	3	0
Descrição do local da obra (7,5%)	7,5	6	4,5	3	0
Descrição critica do terreno e das preexistências (5%)	5	4	3	1	0
Apresentação de plantas e ou fotografias aéreas (2,5%)	2,5	1,5	1,3	1	0

1.2- Descrição da obra a realizar - (DO) - 30%

Pretende-se, pela descrição feita, verificar o efetivo conhecimento que os concorrentes têm da empreitada a realizar, quer no que diz respeito à obra em si, seu espaço existente e condicionantes, assim como o modo como pretendem implantar o estaleiro (localização proposta, área de ocupação, elementos fixos, acessos, etc.) sua descrição e respetiva planta.

A avaliação deste critério terá em conta os seguintes sub-critérios:

1.2.1 - Discriminação dos trabalhos a realizar – correspondendo a uma avaliação quantitativa entre 0 e 15% dos 30% atribuídos ao critério Descrição da obra a realizar (DO);

1.2.2 - Análise da envolvente e condicionantes – correspondendo a uma avaliação quantitativa entre 0 e 5% dos 30% atribuídos ao critério Descrição da obra a realizar (DO);

1.2.3 - Descrição do estaleiro – correspondendo a uma avaliação quantitativa entre 0 e 10% dos 30% atribuídos ao critério Descrição da obra a realizar (DO);

Critério: Descrição da obra a realizar (30%)					
Sub-critérios	Excelente	Bom	Suficiente	Insuficiente	Inexistente
Discriminação dos trabalhos a realizar (15%)	15	10	8	5	0
Análise da envolvente e condicionantes (5%)	5	4	3	1	0
Descrição do estaleiro (5%)	5	4	3	1	0
Apresentação de planta do estaleiro com implantação (5%)	5	3,5	2,5	1,5	0

1.3- Metodologia de Execução (ME) – 30%

Pretende-se constatar quais os processos e métodos que o concorrente se propõe utilizar para a realização da obra, bem como descrição pormenorizada dos materiais a utilizar e técnicas de construção a aplicar. Deverá ainda, propor o escalonamento das diferentes tarefas / trabalhos, tendo em vista a correta execução da obra.

A avaliação deste critério terá em conta os seguintes sub-critérios:

1.3.1-Descrição dos processos e métodos da realização – correspondendo a uma avaliação quantitativa entre 0 e 20% dos 30% atribuídos ao critério Metodologia de Execução (ME);

1.3.2-Descrição dos materiais e técnicas de construção – correspondendo a uma avaliação quantitativa entre 0 e 5% dos 30% atribuídos ao critério Metodologia de Execução (ME);

1.3.3-Proposta de escalonamento de tarefas / trabalhos – correspondendo a uma avaliação quantitativa entre 0 e 5% dos 30% atribuídos ao critério Metodologia de Execução (ME);

Critério: Metodologia de execução (30%)					
Sub-critérios	Excelente	Bom	Suficiente	Insuficiente	Inexistente
Descrição dos processos e métodos da realização (20%)	20	15	10	5	0
Descrição dos materiais e técnicas de construção (5%)	5	4	3	1	0
Proposta de escalonamento de tarefas / trabalhos(5%)	5	4	3	1	0

1.4- Ensaios (ENS) – 15%

Pretende-se constatar quais os ensaios que o concorrente se propõe realizar durante a obra, bem como a descrição dos mesmos e a sua programação.

A avaliação deste critério terá em conta os seguintes sub-critérios:

1.4.1 - Descrição dos ensaios a realizar – correspondendo a uma avaliação quantitativa entre 0 e 10% dos 15% atribuídos ao critério Ensaios (ENS);

1.4.2 - Quantidade e programação – correspondendo a uma avaliação quantitativa entre 0 e 5% dos 15% atribuídos ao critério Ensaios (ENS);

Critério: Ensaios (15%)					
Sub-critérios	Excelente	Bom	Suficiente	Insuficiente	Inexistente
Descrição dos ensaios a realizar (10%)	10	8	6	3	0
Quantidade e programação (5%)	5	3	2	1	0

Nota Memória Descritiva = CL + DO + ME + ENS

B - PROGRAMA DE TRABALHOS

O Plano de Trabalhos, referido no art.º 12º ponto iv, inclui um Esquema em Diagrama do faseamento da obra que deverá ser detalhado, tendo como escala de tempo a semana e sob a forma de Diagrama de Barras (Gráfico de GANTT). Este Plano deverá conter:

a) Data de início, final, e duração em dias, de cada atividade;

b) Indicação das precedências e sucessoras das atividades, bastando para isso a colocação de uma coluna no Plano de Trabalhos, com as respetivas Precedências e Sucessoras;

A classificação do sub-critério PLANO DE TRABALHOS divide-se nos seguintes sub-critérios:

2.1- Sequencialidade entre as atividades - (SA) – 25%

Neste sub-sub-critério interessa analisar se os vários trabalhos que compõem a empreitada, têm uma sequência lógica demonstrada no Plano de Trabalhos, assim como se o seu tempo de realização é adequado.

SA

As atividades do Plano de Trabalhos estão corretamente sequenciadas (enquadramento lógico entre tarefas) com inicio e fim, apresentando um tempo de realização adequado.	100
As atividades do Plano de Trabalhos estão satisfatoriamente sequenciadas (enquadramento satisfatório entre tarefas) com inicio e fim, apresentando um tempo de realização adequado.	75
Algumas das atividades do Plano de Trabalhos têm deficiências na sua sequencialidade, ou o tempo de realização das mesmas não é adequado.	50
0 Plano de Trabalhos é constituído com menos de 50% das atividades que compõem lista de Medições e Orçamento, ou a sequencialidade da maioria das atividades não está correta	10

Caso se verifique a existência de atividades sem encadeamento de início e fim, a nota obtida neste sub-critério sofrerá uma penalização de 0,5.

Caso se verifique a existência de encadeamento entre atividades e atividades sumárias a nota obtida neste sub-critério sofrerá uma penalização de 0.

Não apresentando os elementos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 2 (Programa de Trabalhos), sofrerá uma penalização de 0,5.

O Plano de Trabalhos, deverá ser detalhado, tendo como escala de tempo a semana e sob a forma de Diagrama de Barras (Gráfico de GANTT). Este Plano deverá conter:

a) Data de início, conclusão, e duração, de cada atividade;

b) Indicação das precedências e sucessoras das atividades, bastando para isso a colocação de uma coluna no Plano de Trabalhos, com as respetivas Precedências e Sucessoras;

Caso não o Plano de Trabalhos não apresente o referido nas alíneas a) ou b) sofrerá uma penalização de 0,3, no sub-critério (SA).

2.2- Caminho Crítico do Plano de Trabalhos da Proposta (CC) – 25%

Um dos fatores importantes na análise de numa programação de trabalhos sequenciais, é o Caminho Crítico demonstrado pela programação desses mesmos trabalhos.

As atividades a considerar, são as que fazem parte na lista de medições e orçamento.

Caso exista alguma atividade critica que não esteja prevista na lista de Medições e Orçamento, tomar-se-á critica a atividade sumária imediatamente superior assim como todas as atividades subsequentes a essa atividade.

Não serão consideradas atividades críticas: a montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, a implementação e desenvolvimento do Plano de Saúde e Segurança, a implementação e desenvolvimento do Plano Resíduos (ambiente).

AC=N° de atividades críticas não sumárias/ N° total das atividades apresentadas não sumárias;Se as tarefas criticas apresentadas se evidenciarem como tarefas potencialmente não criticas sofrerá uma penalização de 0,5

CC

Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um AC<=0,2	100
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um AC>0,2 e AC<=0,3	50
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um AC>0,3, ou que o Plano de Trabalhos não tenha as precedências das atividades criticas.	10

2.3- Compatibilização entre o Plano de Mão de obra com o Plano de Trabalhos-(PMPT)-20%

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos meios humanos que os

concorrentes têm ao seu dispor. Assim, pretende-se constatar se aquando da altura em que são executadas as várias tarefas, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com a Mão-de-Obra demonstradas no respetivo Plano.

PMPT

Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra totalmente compatibilizado com o Plano de Trabalhos Proposto	100
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra bastante compatibilizado com o Plano de Trabalhos Proposto	75
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra suficientemente compatibilizado com o Plano de Trabalhos Proposto	50
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra deficientemente compatibilizado com o Plano de Trabalhos Proposto.	10

2.4- Compatibilização do Plano de Equipamentos com o Plano de Trabalhos - (PEPT) - 20%

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos equipamentos que os concorrentes têm ao seu dispor. Assim, pretende-se constatar se aquando da altura em que são executadas as várias tarefas, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com os equipamentos demonstrados no respetivo Plano.

PEPT

Apresentação de um Plano de mobilização de equipamento totalmente compatibilizado com o Plano de Trabalhos Proposto	100
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamento bastante compatibilizado com o Plano de Trabalhos Proposto	75
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamento suficientemente compatibilizado com o Plano de Trabalhos Proposto	50
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamento deficientemente compatibilizado com o Plano de Trabalhos Proposto.	10

2.5- Grau de pormenorização do Plano de Trabalhos - (PPT) – 10%

É verificado o número de Trabalhos (Parâmetros) que compõem o Plano de Trabalhos entregue pelo concorrente. O Parâmetro máximo, (superior ao qual não há melhoria de nota), é o do número de capítulos e artigos que compõem o mapa de Medições e Orçamento constante na Plataforma eletrónica.

Assim, a nota a atribuir a cada proposta para este ponto 2.5 será:

PPT= (NPar. / Nmáx) x 100

NPar - é o número de parâmetros da proposta em análise.

Nmáx - Parâmetro Máximo

Nota Programa Trabalhos = 0,25 x SA x PEN1 + 0,25 x CC + 0,20 x PMPT + 0,20 x PEPT + 0,10 x PPT

PEN1 - Penalização - Poderá tomar os valores 1 ou 0,5

Caso o Plano de Trabalhos não apresente as datas do Inicio e Final de cada atividade, ou não apresente a coluna das precedências, tal como especificado no ponto 10.5 deste Programa de Procedimento, o valor da PEN1=0,5, caso contrário PEN1 = 1

Embora neste momento ainda não seja possível definir a data do início e final da empreitada, o concorrente deverá apresentar uma data fictícia para o início dos trabalhos, de modo a calcular todas as datas subsequentes.

4 - O júri do procedimento apreciará as propostas admitidas a concurso, podendo para o efeito, exigir os documentos e os esclarecimentos complementares que tiver por convenientes, obrigando-se os concorrentes a fornecê-los.

5 - Nos casos em que ocorra igualdade na classificação final dos concorrentes os fatores de desempate por ordem decrescente de importância são:

a) Proposta com preço mais baixo;

b) Preço mais baixo no CAP. 6 Revestimentos

c) Sorteio entre as empresas empatadas.

Artigo 20º
Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 21º
Caução

1. A caução corresponde a 5% do preço total do contrato.
2. Pode ser prestada, nos termos do modelo constante do Anexo V:
 - Por depósito em dinheiro à ordem do Município do Fafe;
 - Mediante garantia bancária

- Seguro-caução;

3. O adjudicatário deve prestar caução no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 22º

Adjudicações de propostas por lotes

1. Não é aplicável por lotes

De acordo com as alíneas a) e b) do n.º 2 do artº 46 A do CCP, consideramos que tecnicamente a divisão por lotes pode causar graves inconvenientes face ao grande número de especialidades do objeto do processo e de difícil determinação e articulação com as restantes especialidades, revelando-se desta forma a gestão de um único contrato mais eficiente.

Fundamentação da não adoção de adjudicação por lotes (alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 46-A do CCP):

Nas empreitadas, a separação em lotes é, na generalidade dos casos, impraticável, sem prejuízos graves em termos de gestão contratual e garantia futura dos trabalhos realizados, na medida em que a natureza dos trabalhos e fornecimentos que se prevê executar ao abrigo do contrato cuja decisão de contratar ora se propõe são tecnicamente inseparáveis, pelo que a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas poderia causar graves inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

Dessas dificuldades são exemplo:

- As questões de garantia dos trabalhos executados quando, para um mesmo resultado (sistema) contribuiu mais do que uma entidade;

- Os potenciais conflitos gerados no decorrer da execução da obra, fruto da eventual tentativa de desresponsabilização por parte das entidades executantes por atrasos e incumprimentos, quando está em causa a atuação simultânea, no espaço e no tempo, de mais de uma entidade;

- Os problemas associados a uma maior complexidade e conflituosidade, a arbitrar pela fiscalização, agravada pela previsível impossibilidade de determinar, com a necessária precisão, em que medida uma ou outra parte contribuiu para os desvios verificados, sempre que os mesmos ocorram em fases da obra que imponham uma atuação mais próxima pelas diferentes entidades";

Os encargos acrescidos e os inconvenientes que poderão resultar da montagem de mais de um estaleiro em simultâneo, nomeadamente as inevitáveis dificuldades que daí poderão advir para a otimização dos espaços circundantes à obra e para a disponibilizados de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento dos estaleiros, com possíveis consequências para a garantia da segurança em obra.

Artigo 23º

Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos.
2. Documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista na alínea b), d) e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente:
 - No caso de pessoa singular o respetivo registo criminal; no caso de pessoa coletiva registos criminais dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e da sociedade;
 - Declaração de não dívida à Segurança Social, ou em alternativa declaração de consentimento para consulta on-line, nos termos do art.º 4 do DL 114/2017, de 19/04;
 - Declaração de não dívida à Autoridade Tributária, ou em alternativa declaração de consentimento para consulta on-line, nos termos do art.º 4 do DL 114/2017, de 19/04;

3. A Titularidade de alvará de construção e certificado de alvará de obras públicas de acordo com as seguintes categoria:

 A - 1ª categoria Edificios e Património Construído; 1ª Subcategoria Estruturas e elementos de betão em classe correspondente ao valor da proposta, uma vez que os trabalhos abrangidos por esta subcategoria são os mais expressivos na pressente empreitada;

 A - 1ª categoria Edificios e Património Construído; 2ª subcategoria estruturas metálicas , de classe correspondente ao valor dos trabalhos

4. Cópia da certidão permanente de registo comercial ou código de acesso à mesma;

5. Como complemento aos documentos de habilitação deverão ainda apresentar:

- Documento de identificação do adjudicatário, caso se trate de uma pessoa singular ou documentos de identificação dos representantes legais da adjudicatária, caso se trate de uma pessoa coletiva. Nas situações em que o/a adjudicatário(a) for representado(a) por procurador, juntar a competente procuração.

Alerta-se que, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 5.º da Lei 7/2007, de 5 de fevereiro, é interdita a reprodução do cartão de cidadão em fotocópia ou qualquer outro meio, sem consentimento do titular. Em caso de disponibilização do mesmo, considera-se um ato devidamente informado e consentido.

5.1 - Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

5.2 -Quando, pela sua própria natureza ou origem os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Artigo 24º

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

1-O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo de 5 dias após a notificação da adjudicação.

2-A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias.

Artigo 25º

Foro competente

Para resolução de litígios decorrentes do presente Contrato fica estipulada em função do objeto, a competência do **Centro Nacional de Arbitragem da Construção.**

Artigo 26º

Despesas e encargos

Todas as despesas e os encargos inerentes à celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 27º

Legislação aplicável

Em tudo quanto for omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, e restante legislação aplicável.

Data: 14 de Maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Fafe,

Dr. Raul Cunha

ANEXO I - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) nº.1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável, do Código dos Contratos Públicos)

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):
a) ...
b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura ([18])]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo.º 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b), d), e)* e *i)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura ([29])]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE ASSOCIAÇÃO JURÍDICA

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de30 (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes),

e

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de31 (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes),

e

- (...)

entidades que integram o concorrente ao32, tendo tomado claro, perfeito e cabal conhecimento dos termos e condições do procedimento declaram, sob compromisso de honra, que:

1.- Caso lhes venha a ser adjudicada a empreitada, objeto do concurso, se constituirão em agrupamento complementar de empresas ou celebrarão contrato de consórcio em regime de responsabilidade solidária passiva;

2.- Independentemente do que em contrário se dispuser em qualquer momento no contrato de consórcio ou no instrumento de associação jurídica celebrado entre as entidades que integram o concorrente, todas elas responderão solidariamente pelo bom, perfeito e tempestivo cumprimento das obrigações para elas emergentes do contrato;

3.- Qualquer alteração ao regime de responsabilidades das entidades do agrupamento é nula e de nenhum efeito na relação de todas com a entidade adjudicante se não conhecer o prévio acordo escrito desta;

4.- Nenhuma das entidades que integram o concorrente poderá ceder, total ou parcialmente, a sua posição jurídica no agrupamento, ou renunciar às suas obrigações, pelo que qualquer alteração na composição do mesmo merecerá a prévia autorização da entidade adjudicante.

..... (local), (data), [assinatura33].

30 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

31 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

32 Identificação do procedimento

33 Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSPECÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

"F..... (identificação do concorrente, com respetiva sede, indicando, no caso de agrupamento, a sede e denominação que tenha adotado e a identificação dos seus membros), tendo tomado conhecimento das condições estabelecidas no procedimento de concurso público para "_____", declara, sob compromisso de honra, ter inspecionado os locais dos trabalhos e feito as consultas necessárias, nos termos dispostos no programa do procedimento."

Data: ...

Assinaturas: ...

ANEXO V – Modelo de Caução

(a que se refere o n.º5 do art.º 90º Código dos Contratos Públicos)

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Euros:€

Vai, residente (ou com escritório) em, na, depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a empreitada de, para os efeitos do nº. 1 do artigo 88º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro. Este depósito fica à ordem de(entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data.

Assinaturas.

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia á primeira solicitação da (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento da obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado , contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro).

Data.

Assinaturas.

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de(dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto (designação da empreitada) regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não se pode opor à (dono da obra) quaisquer excepções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro).

Data.

Assinaturas

ANEXO A

MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede empessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de.....sob o n.º, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de, no prazo de execução de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.° e 97.° do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE, nos termos do disposto nos n.°s 5 e 8 do artigo 50.° do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 2º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Data.....

Assinatura.....